



LEI N.º 1484/2025

PUBLICADO EM 07/05/25
Jornal TRIBUNA DO INT
Edição 11278 Fls. 02

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional e Suplementar Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
15	URBANISMO		
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
154510003	GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA		
154510003.1.120000	REFORMA DA PRAÇA GENTIL JOSE SOARES		
4.4.90.51.00.00.00(260)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1009	R\$ 700.000,00
TOTAL			R\$ 700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial que trata da Lei 1329 de 28 de março de 2023, a ser operada mediante Decreto Específico, serão utilizadas as receitas provenientes de OPERAÇÃO DE CREDITO junto a Agencia de Fomento do Paraná S.A autorizadas pela LEI Nº 1226/21 de 31 Agosto de 2021, alterada pela Lei Nº 1381/2023 de Outubro de 2023, destinado à Reforma da Praça gentil Jose Soares no valor de R\$ 700.000,00(Setecentos Mil Reais).

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 06 de Maio de 2025.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL